REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

GTAVI: The Album

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.054513/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: WARNER MUSIC BRASIL LTDA
Endereço: DAS AMERICAS Número: 07935 Complemento: SAL 704 722 723 724 725 726 727
Bairro: BARRA DA TIJUCA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22793-081
CNPJ/MF nº: 42.470.112/0001-56

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
24/11/2026 a 10/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
24/11/2026 a 07/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:Poderão participar do Concurso *"GTAVI: The Album"* ("Promoção" ou "Concurso") todas as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos completos até a data de início desta Promoção, capazes, residentes e domiciliadas em território nacional, com CPF válido, que tenham um perfil pessoal e válido em ao menos uma das plataformas Spotify, Deezer, Apple Music, Amazon Music, YouTube Music ou Tidal (*) ("Participantes" ou, cada um isoladamente, "Participante"), que, durante o Período de Participação, atendam a todas as condições previstas neste Regulamento e aceitem expressamente os seus termos.

(*) As plataformas Spotify, Deezer, Apple Music, Amazon Music, YouTube Music e Tidal são meros meios de participação desta Promoção, que não é patrocinada, administrada ou, de nenhuma forma, realizada em associação com as empresas detentoras das plataformas. As plataformas Spotify, Deezer, Apple Music, Amazon Music, YouTube Music e Tidal não têm vinculação ou responsabilidade sobre o cumprimento deste Regulamento, sobre a entrega do prêmio, ou sobre quaisquer outros aspectos relativos à Promoção, o que os Participantes declaram, desde já, reconhecer, concordar e ratificar, como condição para participação da Promoção.

Para participar desta Promoção, é indispensável que o Participante acesse o Portal da Promoção https://radiogtavithealbum.com, realize o cadastro e siga as instruções fornecidas neste Regulamento.

"GTAVI: The Album" é um álbum musical, a ser lançado em 20 de novembro de 2026, sobre o qual a Warner Music Group é detentora exclusiva ou licenciada.

Considerando que o jogo eletrônico que integra a premiação desta Promoção possui classificação indicativa de 18 (dezoito) anos, a participação nesta Promoção é restrita a pessoas maiores de 18 (dezoito) anos completos até a data de início da Promoção, sendo vedada, em qualquer hipótese, a participação de menores de idade.

Para participar desta Promoção, além de atender aos Critérios de Participação estabelecidos neste Regulamento, o Participante deverá, no período compreendido entre os dias 24 de novembro de 2026 às 11:00h e 07 de dezembro de 2026 às 18:00h (horário de Brasília), efetuar seu cadastro através da Landing Page da Promoção no endereço https://radiogtavithealbum.com (doravante designado "Portal da Promoção").

O Participante deverá realizar o login em qualquer uma das plataformas Spotify, Deezer, Apple Music, Amazon Music, YouTube Music e Tidal, ao seu livre e exclusivo critério, e salvar, em sua biblioteca, o álbum *"GTAVI: The Album"*, sendo certo que o respectivo link de acesso estará disponível na própria Landing Page da Promoção.

Uma vez salvo o álbum, o Participante deverá escolher uma faixa do álbum *"GTAVI: The Album"* e escrever uma resposta criativa e original, limitada a 500 (quinhentos) caracteres, à seguinte pergunta: "**Por que essa é a música do GTAVI: The Album perfeita para acompanhar a sua gameplay?**".

Após o envio da resposta criativa, o Participante deverá preencher o formulário de inscrição, fornecendo, obrigatoriamente, os seguintes dados: (1) nome completo, (2) e-mail válido, (3) CPF, (4) cidade e estado de residência, (5) data de nascimento e (6) telefone e/ou WhatsApp. Adicionalmente, o Participante deverá manifestar seu aceite aos termos e condições deste Regulamento, e aos termos da Política de Privacidade. O Participante poderá, ainda, a seu critério, aceitar receber comunicações relacionadas ao marketing da empresa Promotora. Com o envio do formulário de inscrição, a participação será finalizada.

Concluída a inscrição, o Participante poderá, de forma facultativa, responder a um quiz de estilo musical, cujas respostas servirão exclusivamente para a geração de uma playlist personalizada. O quiz não é condição para a participação na Promoção, não integra os critérios de julgamento e suas respostas não serão consideradas pela Comissão Julgadora, nem influenciarão, de qualquer forma, a apuração do resultado.

Os Participantes que optarem por responder ao quiz receberão, em formato digital, uma playlist personalizada e um card para

compartilhamento em redes sociais, gerados a partir de suas respostas. Esses conteúdos não possuem valor comercial, não estão condicionados à contemplação e não constituem prêmio desta Promoção, que se restringe ao prêmio descrito neste Regulamento.

Desta forma, no Período de Participação, ou seja, no período compreendido entre os dias 24 de novembro de 2026 às 11:00h e 07 de dezembro de 2026 às 18:00h (horário de Brasília), o Participante interessado deverá, obrigatoriamente, observar todas as seguintes etapas, cumulativamente:

1º) Salvar, em sua biblioteca, em qualquer uma das plataformas Spotify, Deezer, Apple Music, Amazon Music, YouTube Music ou Tidal, a seu critério, o álbum *"GTAVI: The Album"* e escolher uma de suas faixas;
2º) Criar uma resposta criativa e original, limitada a 500 (quinhentos) caracteres, para a pergunta: **"Por que essa é a música do *GTAVI: The Album* perfeita para acompanhar a sua gameplay?"**, considerando a faixa escolhida; e
3º) Cadastrar-se no Portal da Promoção, preenchendo o formulário de inscrição com os dados obrigatórios, e dar o aceite a este Regulamento e à Política de Privacidade e, a seu critério, ao recebimento de comunicações relacionadas ao marketing da empresa Promotora, finalizando sua participação.

Fica estabelecido que, para participar do presente Concurso, o Participante deverá seguir todas as etapas acima descritas, sem exceção. Caso contrário, não será elegível à participação na Promoção.

No mesmo sentido, o Participante deverá observar e cumprir integralmente as políticas e os termos de uso das plataformas Spotify, Deezer, Apple Music, Amazon Music, YouTube Music e Tidal, garantindo que todas as ações relativas à Promoção estejam em conformidade com as diretrizes de uso das respectivas plataformas.

Resta esclarecido que quaisquer dados eventualmente coletados pelas plataformas Spotify, Deezer, Apple Music, Amazon Music, YouTube Music e Tidal serão tratados exclusivamente de acordo com os termos de uso e as políticas de privacidade específicas de cada plataforma, sem qualquer interferência por parte da Promotora.

Cada Participante poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, sendo vedado o envio de mais do que 01 (uma) resposta através do mesmo CPF e/ou do mesmo perfil nas plataformas Spotify, Deezer, Apple Music, Amazon Music, YouTube Music e Tidal. Havendo mais de uma inscrição vinculada ao mesmo Participante, será considerada válida apenas a primeira participação completa recebida, e as demais serão desconsideradas. Uma vez realizado o cadastro e envio da resposta criativa, não serão permitidos ajustes.

Consequentemente, cada Participante só poderá ser contemplado uma única vez.

Não poderão participar deste Concurso, sob pena de desclassificação: (i) funcionários, estagiários e terceirizados da empresa Promotora do Concurso; (ii) quaisquer pessoas que, de alguma forma, tenham participado da execução deste Concurso; (iii) cônjuges e parentes de até segundo grau das pessoas indicadas nos itens (i) e (ii) retro; bem como (iv) menores de 18 (dezoito) anos.

Todos os Participantes deverão consentir com o tratamento dos seus dados nos termos deste Regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 08/12/2026 10:00 a 10/12/2026 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/11/2026 11:00 a 07/12/2026 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. das Américas NÚMERO: 2480 COMPLEMENTO: bl. 03, 3º andar BAIRRO: Barra da Tijuca
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22640-101
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Warner Music Brasil

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	01 (um) console PlayStation 5, Edição Digital, SSD de 825 GB, acompanhado de 01 (um) controle sem fio DualSense e de 02 (dois) jogos em formato digital; e 01 (um) jogo Grand Theft Auto VI para PlayStation 5	4.645,55	4.645,55	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
1	4.645,55

9 - FORMA DE APURAÇÃO:
Encerrado o Período de Participação, todas as participações válidas serão analisadas por Comissão Julgadora selecionada pela Promotora, que escolherá as 03 (três) melhores respostas criadas pelos Participantes.

A apuração será realizada entre os dias 08/12/2026, às 10h, e 10/12/2026, às 18h, na sede da Warner Music Brasil, localizada na Av. das Américas, nº 2480, bloco 03, 3º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-101.

A seleção será realizada com base nos seguintes critérios de julgamento, que terão pesos iguais:
I – Criatividade;
II – Originalidade;
III – Adequação ao Tema.

A resposta que obtiver a melhor avaliação pela Comissão Julgadora, observados os critérios acima, será considerada vencedora, e as 02 (duas) seguintes serão consideradas suplentes, observada a respectiva ordem de classificação.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Serão automaticamente desclassificados do Concurso, perdendo o direito a concorrer aos prêmios, os Participantes que:

i. Não aceitarem e/ou não cumprirem com as regras dispostas neste Regulamento ou na legislação vigente;
ii. Fornecerem dados incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou desatualizados, impossibilitando a Promotora de validar a participação, contatar o Participante ou entregar o prêmio;
iii. Utilizarem de qualquer meio ilícito ou fraudulento para obter qualquer tipo de vantagem relacionada à Promoção, em benefício próprio ou para terceiro, que sejam porventura identificados pela Promotora;
iv. Não responderem, em até 72h (setenta e duas horas), contadas do efetivo contato realizado pela Promotora, solicitando a validação de sua condição de potencial Ganhador(a);
v. Sejam menores de 18 (dezoito) anos de idade;
vi. Possuírem perfis falsos (fakes) nas plataformas Spotify, Deezer, Apple Music, Amazon Music, YouTube Music e Tidal, ou que não correspondam a uma pessoa física identificável, citada neste Regulamento. Para verificar esta condição, a Promotora poderá analisar o perfil do Participante e julgar, a seu único e exclusivo critério, ainda que subjetivo, sua veracidade;
vii. Enviarem respostas que contenham conteúdo ofensivo, discriminatório, violento, ilegal, publicitário, que viole direitos de terceiros ou que não guarde relação com o tema da Promoção.

No ato de inscrição no Concurso, o Participante deverá ler o Regulamento e aceitar as condições do Concurso, renunciando a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados pela Promotora e sua Comissão Julgadora, declarando e garantindo que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras, sob pena de desclassificação.

Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito através do Portal da Promoção, e/ou qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do Regulamento da Promoção e acarretará a desclassificação do Participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Serão desclassificadas as inscrições e/ou participações realizadas após o Período de Participação, e/ou que não preencham as condições estabelecidas neste Regulamento.

Na hipótese de qualquer Participante vir a ser desclassificado, renunciar à premiação, recusar o recebimento ou perder o direito a receber a premiação por qualquer motivo, a Promotora poderá substituí-lo de acordo com a ordem de classificação no Concurso.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Promoção, casos em que, quando identificados, acarretarão a desclassificação do Participante da Promoção.

A Promotora e/ou quaisquer terceiros por ela contratados poderão realizar, a qualquer momento durante a Promoção, a verificação da correta participação de um Participante, inclusive no que se refere aos dados pessoais do Participante.

Caso algum Participante selecionado tenha sua inscrição invalidada ou cancelada por qualquer motivo previsto em Regulamento, será convocado o próximo Participante, conforme a ordem de classificação no Concurso (suplentes), para identificação de um novo potencial Ganhador. Caso não se encontre Ganhador, os prêmios serão recolhidos à União, como determina a legislação.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
O resultado do Concurso será divulgado através das redes sociais oficiais da Promotora (tais como Facebook, Instagram, X (antigo Twitter) e TikTok) e no Portal da Promoção, no dia 11 de dezembro de 2026, às 19:00h, e ficará disponível no Portal da Promoção por até 7 (sete) dias a contar da Apuração e pelo período de 01 (um) ano nas redes sociais oficiais da Promotora.

O Ganhador será avisado da condição de contemplado através do e-mail de contato por ele informado quando do cadastro para participação.

A critério exclusivo da Promotora, a veiculação do resultado poderá ser realizada, também, em outros meios de comunicação, mídia impressa, mídia digital e mídia eletrônica (televisão, internet e rádio), ou de outra forma, inclusive pela assessoria de imprensa da Promotora.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
A Promoção terá, ao todo, 01 (um) Ganhador, que será premiado com 01 (um) console PlayStation 5, Edição Digital, SSD de 825 GB, acompanhado de 01 (um) controle sem fio DualSense, 02 (dois) jogos em formato digital e 01 (um) jogo Grand Theft Auto VI para PlayStation 5, nos termos deste Regulamento.

Os produtos serão entregues novos e lacrados, com garantia dos respectivos fabricantes, nos termos da legislação aplicável. Sob nenhuma hipótese será ofertado número superior de prêmios ao definido neste Regulamento.

A Promotora esclarece que não é fabricante, desenvolvedora ou distribuidora dos produtos que compõem o prêmio. Eventuais vícios ou defeitos deverão ser tratados diretamente com os respectivos fabricantes, observados os termos de garantia e a legislação aplicável. O acesso aos jogos digitais e a determinadas funcionalidades poderá depender de conexão à internet, conta ativa na PlayStation Network e aceitação dos termos de uso dos respectivos titulares, serviços de terceiros sobre os quais a Promotora não exerce ingerência. A Promotora não se responsabiliza por impedimentos de ordem pessoal do contemplado que inviabilizem o usufruto do prêmio.

Na hipótese de indisponibilidade, adiamento do lançamento, descontinuação ou impossibilidade de aquisição ou entrega de qualquer produto que compõe o prêmio, por fato alheio à vontade da Promotora, esta poderá, mediante prévia e expressa autorização da SPA/MF, substituí-lo por outro de valor igual ou superior, vedada sua conversão em dinheiro, nos termos do art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/1972.

Ressalvado o disposto neste Regulamento, quaisquer custos adicionais não expressamente previstos serão de responsabilidade exclusiva do Ganhador. A responsabilidade da Promotora limita-se à disponibilização do prêmio nos termos descritos, não abrangendo restrições, incompatibilidades ou condições impostas por terceiros.

O prêmio será enviado ao endereço residencial informado pelo Ganhador na etapa de validação, em território nacional, sem qualquer ônus, inclusive despesas de envio, integralmente custeadas pela Promotora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apuração, nos termos do Decreto nº 70.951/72.

Para viabilizar a entrega, o Ganhador deverá informar, na etapa de validação, seu endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP). A Promotora não se responsabiliza por atrasos ou impossibilidade de entrega decorrentes de informações

incorretas, incompletas ou desatualizadas fornecidas pelo Ganhador.

A Promotora poderá exigir, a qualquer tempo, documentos necessários à comprovação da elegibilidade do Participante e à validação da condição de contemplado. Conforme o § 1º do art. 63 da Portaria SEAE nº 7.638/2022, caberá ao Participante fornecer, a contento da Promotora, elementos que comprovem sua identidade, a conformidade com os dados cadastrais e o cumprimento das condições do Regulamento, como RG, CPF e comprovante de residência, entre outros, inclusive cópias, se solicitadas, sob pena de desclassificação.

O contato com o Ganhador será realizado pelo e-mail e telefone e/ou *WhatsApp* informados em seu cadastro. No prazo de 72 (setenta e duas) horas do envio da primeira comunicação, deverá responder e encaminhar integralmente os documentos solicitados pela Promotora.

Durante esse período, poderão ser realizadas até 02 (duas) tentativas adicionais de contato, sem prorrogação ou reinício do prazo. A ausência de resposta ou de documentação válida e completa nesse prazo acarretará a desclassificação e a convocação do próximo Participante, observada a ordem de classificação no Concurso.

A Promotora não tem responsabilidade ou ingerência sobre a veracidade ou precisão dos dados inseridos no cadastro. A impossibilidade de contato e de entrega do prêmio, inclusive por dados incorretos, imprecisos ou incompletos, acarretará a desclassificação e a convocação do próximo classificado, sem ônus ou responsabilidade à Promotora.

O contemplado deverá atender a todos os requisitos do Regulamento para receber o prêmio e, quando do recebimento, assinar o Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio.

O prêmio é pessoal e intransferível, não sendo permitida sua troca por qualquer outro, distribuição ou conversão, total ou parcial, em dinheiro, nos termos do art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

Na eventualidade de o contemplado falecer antes da entrega, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante, ou, não havendo processo de inventário, aos herdeiros, conforme a legislação vigente e mediante comprovação dessa condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus, encerrando-se a responsabilidade da Promotora perante o contemplado com sua entrega.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
Este regulamento da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, na modalidade Concurso, observa a Lei nº 5.768/71, o Decreto nº 70.951/72, a Portaria SEAE nº 7.638/22 e as demais normas expedidas pela SPA/MF. Sua execução observará as regras aqui estabelecidas.

A participação nesta Promoção sujeita os Participantes às regras e condições deste Regulamento. Ao se cadastrar/inscrever, o Participante adere a todas as disposições, declarando que as leu, compreendeu e aceita irrestrita e integralmente.

O Regulamento estará disponível para consulta na URL: https://radiogtavithealbum.com.

Os documentos solicitados pela Promotora serão enviados prioritariamente por meio eletrônico, por imagem, podendo ser coletados fisicamente, se necessário. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do Participante.

As participações que não atenderem às condições deste Regulamento serão inválidas e os Participantes, automaticamente desclassificados.

A divulgação deste Concurso será feita através das redes sociais oficiais da Promotora (tais como Facebook, Instagram, X (antigo Twitter) e TikTok), do site oficial da Promotora, do Portal da Promoção, de imprensa e/ou de e-mail marketing.

O número do Certificado de Autorização constará claramente no Regulamento disponível no site da Promoção. Para os demais materiais de divulgação, a Promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização SPA no referido Regulamento.

Poderá a Promotora veicular as respostas criadas por todos os Participantes inscritos na Landing Page da Promoção, em mosaico ou outro formato definido a exclusivo critério da Promotora, em quaisquer sites, mídias, plataformas e/ou redes sociais, para livre acesso às criações inscritas.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, por até 01 (um) ano após a apuração, sem ônus para a Promotora, a seu critério, por intermédio de qualquer meio de publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, no Brasil e/ou no exterior, para divulgação da Promoção e de seu resultado.

Essa autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação por parte da Promotora, concordando os Ganhadores em assinar eventuais autorizações para tal efeito, caso solicitado pela Promotora. As participações, vencedoras ou não, poderão ser editadas para divulgação da Promoção em conteúdo produzido pela Promotora e suas agências. Quando divulgadas em redes sociais, como X (antigo Twitter), Facebook, Instagram e YouTube, as participações ficarão sujeitas às interações, inclusive de terceiros, fora do controle da Promotora.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pela participação que não for realizada por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, do aplicativo, das plataformas Spotify, Deezer, Apple Music, Amazon Music, YouTube Music e Tidal, das linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de ações de terceiros, caso fortuito e/ou de força maior, sobre as quais não possa exercer qualquer controle.

A Promotora não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos Participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do Participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros; b) por limitações tecnológicas de alguns modelos de aparelhos celulares; c) por oscilações dos serviços de internet; d) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao sistema da promoção; e) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema pelo Participante; f) por defeitos na internet ou aplicativos; g) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do Participante.

Ainda, a Promotora não será responsável por problemas, falhas no funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento das participações, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou na

Landing Page da Promoção ligada à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

A Promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica ou não relacionada à Promoção.

A menção ao jogo eletrônico Grand Theft Auto VI e ao console PlayStation 5 nesta Promoção é meramente descritiva, restrita à identificação do álbum *"GTAVI: The Album"* e dos produtos que compõem o prêmio. A Promoção não é patrocinada, administrada ou, de nenhuma forma, realizada em associação com a Rockstar Games, a Take-Two Interactive, a Sony Interactive Entertainment, suas afiliadas, ou com os artistas cujas obras integram o álbum *"GTAVI: The Album"*, os quais não têm vinculação ou responsabilidade sobre o cumprimento deste Regulamento, sobre a entrega dos prêmios, ou sobre quaisquer outros aspectos relativos à Promoção, o que os Participantes declaram, desde já, reconhecer, concordar e ratificar, como condição para participação da Promoção.

O Participante reconhece e aceita expressamente que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

A responsabilidade da Promotora limita-se à entrega do prêmio expressamente previsto neste Regulamento, sem prejuízo das demais obrigações legais aplicáveis. Da mesma forma, a Promotora não será responsável por quaisquer restrições, incompatibilidades ou condições impostas por terceiros relacionadas ao prêmio, nem por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruir do prêmio.

Eventuais reclamações sobre condições inerentes à participação na Promoção deverão ser endereçadas pelo Participante à Promotora durante o período de participação na Promoção. Findo esse prazo, dar-se-ão por esgotadas as hipóteses de recebimento das reclamações no que tange à participação na Promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes das promoções comerciais autorizadas deverão ser dirimidas pelos seus respectivos organizadores; porém, persistindo, deverão ser submetidas ao órgão autorizador ou a algum órgão ou entidade integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

A Promotora preza pela privacidade dos Participantes e informa que ao aceitar os termos do presente Regulamento através de seu cadastramento na promoção, os Participantes autorizam a Promotora a coletar e utilizar os dados informados com os seguintes objetivos principais: i) analisar as participações havidas nesta Promoção; ii) controlar a regularidade das participações e a identificação do contemplado; iii) prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF como determina a legislação; iv) solicitar documentos comprobatórios e que possam validar suas participações e eventuais premiações; v) enviar-lhes informação sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção; e vi) quando houver consentimento específico do Participante, enviar-lhes informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Promotora de forma personalizada ou não via e-mail, SMS, WhatsApp e/ou Correios.

O não fornecimento dos dados pessoais resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e, consequentemente, na impossibilidade de concorrer à premiação.

Os Participantes autorizam expressamente a Promotora a fazer o tratamento de dados pessoais nos termos descritos no presente Regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta promoção, para que estes sejam usados pela Promotora (ou terceiros ligados ao desenvolvimento do Concurso), para fins de desenvolvimento e implementação da promoção, bem como para fins de relacionamento com o Participante, sem o direito de obter reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

Considerando que a entrega do prêmio será realizada no endereço indicado pelo Ganhador, este fica ciente de que seus dados pessoais poderão ser compartilhados, na medida do necessário à operacionalização da entrega, com prestadores de serviços de logística e transporte contratados pela Promotora, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

O Participante terá acesso a todas as informações relativas ao tratamento de seus dados pessoais, que serão disponibilizadas na Política de Privacidade da empresa Promotora, disponível para consulta através da url: https://radiogtavithealbum.com. Ao participar da presente Promoção, o Participante aceita, adere, declara estar ciente e concorda com os termos e condições do presente Regulamento, bem como declara ciência à Política de Privacidade.

A Promotora declara que a promoção e a coleta de dados estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709/18, e com o Marco Civil da Internet e seu Decreto Regulamentador nº 8.771/16 e demais leis correlatas.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias (Retificação da Portaria SEAE/ME nº 7.638, de 18 de outubro de 2022, D.O.U. de 11/11/2022, Edição 214, Seção 1, Página 28 e art. 6º do Decreto nº 70.951, de 09 de agosto de 1972).

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 17/11/2026 às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PIK.FXW.KBT